



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ata de instauração de comissão para adotar procedimentos visando à elaboração de documentos de formalização dentre outras ações, a contratação de empresa especializada em concurso público para atender a necessidade do Crea-PB nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas internas.

Aos vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala da Superintendência da Sede do Crea-PB, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 809, Tambiá, João Pessoa-PB, com a presença dos senhores João Batista Gomes de Lucena, Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, Rutytychelly do Amaral Ferreira Brito e Paulo Laércio Vieira Júnior, sendo membros da comissão organizadora para contratação de empresa especializada em concurso público, designada pela Portaria nº 39/2025, de 24 de Abril de 2025, pela Presidência do Crea-PB, e procedeu-se a instalação da referida comissão e início dos trabalhos com a finalidade de iniciar os procedimentos e dar andamento ao processo de contratação da fundação/instituto e os membros da comissão pesquisar junto aos outros Creas os procedimentos que estão sendo adotados atendendo a legislação vigente quanto a contratação de empresa para realização de concurso público, e deliberou-se : a) esclarecer que a comissão tem como atribuição, dentre outras, auxiliar a parte contratada na definição dos perfis dos cargos, a quantidade de vagas a serem oferecidas para contratação imediata e quadro de reservas, atribuições, requisitos, carga horária, prazo de validade do concurso, etc. de acordo com o novo Plano de Cargos Carreiras e Salários –(PCCS), que está na fase final para implantação. b) definir que, para realização do certame, a prioridade é selecionar entidades privadas sem fins lucrativos ou econômicos, como por exemplo as fundações e institutos, c) será realizada pesquisa de mercado visando entender quais as fundações ou instituições possuem boa atuação no mercado na realização de concurso público. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada.

[Redacted Signature]

João Batista Gomes de Lucena

[Redacted Signature]

Fábio Roneli Cavalcanti de Souza

[Redacted Signature]

Rutytychelly do Amaral F. Brito

[Redacted Signature]

Paulo Laércio Vieira Júnior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ata de reunião ordinária da comissão organizadora do concurso público do Crea-PB.

Aos vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reunião das Câmaras na Sede do Crea-PB, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 809, Tambiá, João Pessoa-PB, com a presença dos senhores João Batista Gomes de Lucena, Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito e Paulo Laércio Vieira Júnior e sendo membros da comissão organizadora para contratação de empresa especializada em concurso público, com a presença também do Gerente Administrativo Nestor Leal Almeida e do senhor Rafael Farias, Diretor do Instituto Darwin, e a servidora Ruttychelly iniciou a reunião esclarecendo que o objetivo da reunião era compreender a atuação de uma entidade sem fins lucrativos na realização de um concurso público, inclusive como ocorre a atuação do Instituto Darwin, e prontamente o Diretor do Instituto Darwin esclareceu e informou que o Instituto possui atualmente contrato para realização de concurso com o Governo do Estado de Pernambuco, e já realizaram três concursos com a Prefeitura de Recife-PE, e dentre outras prefeituras como a Prefeitura de Bezerros, Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe e o Conselho de Biologia, possuindo vasta experiência na realização de concursos públicos e processos seletivos. A seguir o Gerente Administrativo perguntou sobre o prazo do concurso para realização de todas as etapas do concurso público. Depois, prontamente o senhor Rafael Farias explicou todas as etapas do concurso, onde foi informada pela comissão a necessidade de realização de prova objetiva juntamente com a discursiva, visando uma melhor filtragem dos candidatos, onde o Diretor do Instituto Darwin informou que o prazo total do concurso é de 90 dias, e fez os seguintes esclarecimentos: que o prazo de inscrição geralmente é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, eles possuem estrutura de pessoal para realização de provas em todas as cidades que o Crea-PB deseja que sejam realizadas, ou seja, nas cidades de João Pessoa-PB, Campina Grande-PB, Patos-PB e Sousa-PB. A seguir o Assessor Fábio esclareceu que é de responsabilidade da empresa contratada para execução de todas as etapas do concurso inclusive toda a segurança dos atos, e em seguida o Senhor Rafael explicou sobre como a segurança da abertura de provas ocorria e como era o procedimento dos cuidados adotados pelo Instituto desde a seleção do local para realização das provas e dos procedimentos realizados nos dias que antecedem a realização das provas. Em seguida o servidor João Gomes de Lucena enfatizou a preocupação no prazo da realização do concurso e a comissão informou que o Conselho tem interesse em receber uma proposta de preço para realização do concurso público. Ao final da reunião o Diretor do Instituto Darwin perguntou qual seria a forma de contratação para execução do concurso público e a comissão informou que foi realizada uma consulta à assessoria jurídica quanto à modalidade de contratação direta e estamos aguardando uma definição, e o Assessor Fábio informou que a assessoria jurídica estava estudando sobre a legalidade do tipo de contratação direta e o Assessor Jurídico responsável estava providenciando o parecer. Nada mais havendo a tratar, eu, Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito, na qualidade de coordenadora da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão.

João Batista Gomes de Lucena

Fábio Roneli Cavalcanti de Souza

Ruttychelly do Amaral F. Brito

Paulo Laércio Vieira Júnior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ata de reunião ordinária da comissão organizadora do concurso público do Crea-PB.

Aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorzes horas, na sala de reunião das Câmaras na Sede do Crea-PB, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 809, Tambiá, João Pessoa-PB, com a presença dos senhores João Batista Gomes de Lucena, Fabiano Miranda Gomes, Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito e Nestor Leal Almeida, e registramos que não foi possível a participação dos servidores e membros da comissão, Paulo Laércio Vieira Júnior e Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, pois estão de férias, sendo substituídos pelos servidores com atribuições compatíveis para auxiliar a comissão organizadora na contratação de empresa especializada em concurso público, com a presença também dos representantes da Fundação de Apoio À Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- Funcern, responsável pelo setor de concursos, o senhor Erivan Amaral e Emerson responsável pela área técnica, a servidora Ruttychelly iniciou a reunião apresentando todos os membros e esclarecendo que o objetivo da reunião era compreender a atuação da Fundação de Apoio À Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- Funcern na realização de um concurso público, e prontamente o responsável pela Funcern, o senhor Erivan Amaral esclareceu e informou que a Fundação tem atuado em grandes concursos, inclusive no Rio Grande do Norte, possuindo experiência na realização de concursos públicos e processos seletivos, e até nos questionou se a contratação tratava-se de um processo seletivo ou concurso, e ao ser informado que seria concurso público explicou como serão as etapas do concurso e perguntou se tratava-se de provas apenas objetivas ou também discursivas, sendo informado que a prova seria realizada nos dois formatos. A seguir o senhor Erivan Amaral perguntou como o Crea-PB planejava a forma de pagamento, se seria pago através das inscrições ou o Crea-PB pretendia realizar o pagamento pelo serviço, e a servidora Ruttychelly, informou que o pagamento seria através das inscrições e perguntou como funcionava a questão de um percentual das inscrições retornar para o Crea-PB, e o senhor Erivan Amaral, nos informou que caso optássemos para o retorno de percentual estabelecido das inscrições ao Conselho, teríamos que consequentemente também dividir as responsabilidades, ou seja, seria 50% da responsabilidade da empresa contratada e 50% da responsabilidade do Crea-PB, e informamos que dessa forma não seria conveniente para o Conselho, tendo em vista que não possuímos quantidade de pessoal necessário e experiente em concurso para assumir tal responsabilidade. A seguir o Gerente Administrativo perguntou sobre o prazo do concurso para realização de todas as etapas do concurso público. Depois, prontamente o senhor Emerson informou alguns prazos das etapas do concurso, inclusive recomendando que o prazo das inscrições fossem de 30 dias e concluiu informando que no geral seria aproximadamente 90 dias, e a Funcern foi informada pela comissão presente a necessidade da realização de prova objetiva juntamente com a discursiva, visando uma melhor filtragem dos candidatos, e o senhor Erivan Amaral, fez os seguintes esclarecimentos: que haveria a necessidade do Crea-PB informar os assuntos específicos que deveriam constar das provas de cada cargos e prontamente foi informado pelo Gerente Financeiro e membro da Comissão, João Lucena, que a competência para elaboração da prova é feita por parte da empresa, sendo esse também um dos motivos da necessidade de contratação, pois os servidores não possuem expertise para determinar os assuntos abordados em prova, pois as provas devem ser baseadas no cargo e elaboradas por profissional qualificado. No final da Reunião a servidora Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito enfatizou a preocupação no prazo da realização do concurso e o senhor Erivan Amaral informou que nos enviaria uma proposta de preço para ser analisada pelo Crea-PB. Nada mais havendo a tratar, eu, Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito, na qualidade de coordenadora da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão e servidores participantes da reunião.

João Batista Gomes de Lucena

Fabiano Miranda Gomes

Ruttychelly do Amaral F. Brito

Nestor Leal Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ata de instauração de comissão para adotar procedimentos visando à elaboração de documentos de formalização dentre outras ações, a contratação de empresa especializada em concurso público para atender a necessidade do Crea-PB nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas internas.

Aos vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala da Superintendência da Sede do Crea-PB, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 809, Tambiá, João Pessoa-PB, com a presença dos senhores João Batista Gomes de Lucena, Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, Ruty chelly do Amaral Ferreira Brito e Paulo Laércio Vieira Júnior, sendo membros da comissão organizadora para contratação de empresa especializada em concurso público, designada pela Portaria nº 39/2025, de 24 de Abril de 2025, pela Presidência do Crea-PB, e procedeu-se a instalação da referida comissão e início dos trabalhos com a finalidade de iniciar os procedimentos e dar andamento ao processo de contratação da fundação/instituto e os membros da comissão pesquisar junto aos outros Creas os procedimentos que estão sendo adotados atendendo a legislação vigente quanto a contratação de empresa para realização de concurso público, e deliberou-se : a) esclarecer que a comissão tem como atribuição, dentre outras, auxiliar a parte contratada na definição dos perfis dos cargos, a quantidade de vagas a serem oferecidas para contratação imediata e quadro de reservas, atribuições, requisitos, carga horária, prazo de validade do concurso, etc. de acordo com o novo Plano de Cargos Carreiras e Salários –(PCCS), que está na fase final para implantação. b) definir que, para realização do certame, a prioridade é selecionar entidades privadas sem fins lucrativos ou econômicos, como por exemplo as fundações e institutos, c) será realizada pesquisa de mercado visando entender quais as fundações ou instituições possuem boa atuação no mercado na realização de concurso público. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi finalizada.

[Redacted Signature]

João Batista Gomes de Lucena

[Redacted Signature]

Fábio Roneli Cavalcanti de Souza

[Redacted Signature]

Ruty chelly do Amaral F. Brito

[Redacted Signature]

Paulo Laercio Vieira Junior

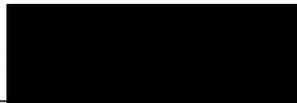


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Ata de **Assunto**: Análise e justificativa para a contratação do **Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania** para organização e realização do Concurso Público do CREA-PB.

Aos onze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sede do Crea-PB, situada na Avenida Dom Pedro I, nº 809, Tambiá, João Pessoa-PB, com a presença dos senhores, Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito e Paulo Laércio Vieira Júnior, sendo membros da comissão organizadora para contratação de empresa especializada em concurso público, designada pela Portaria nº 39/2025, de 24 de Abril de 2025, pela Presidência do Crea-PB, ressaltamos que não foi possível a participação do servidor João Batista Gomes de Lucena, nessa reunião pois o mesmo se encontra em gozo de férias, e a reunião foi aberta para deliberar sobre a escolha da instituição responsável pela coordenação, organização, planejamento e execução do Concurso Público do CREA-PB, considerando a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no Parecer Jurídico nº 147/2025. Quanto a Fundamentação Jurídica ressaltamos os seguintes pontos: Foi ressaltado que, conforme o parecer jurídico constante dos autos, a contratação direta é juridicamente viável, desde que: A instituição seja brasileira, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível ao objeto contratado; Possua inquestionável reputação ética e profissional; Haja correlação entre o objeto da contratação (realização do concurso público) e o desenvolvimento institucional do CREA-PB; Seja comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Quanto à Análise Técnica – Instituto Darwin: Com base nos atestados de capacidade técnica apresentados no processo, constatou-se que o Instituto Darwin: Possui experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos de porte semelhante ao pretendido pelo CREA-PB; Apresentou estrutura organizacional adequada, equipe técnica qualificada e metodologia de trabalho compatível com as necessidades do certame; Propôs assumir integralmente os custos de realização do concurso, mediante autofinanciamento com recursos provenientes das taxas de inscrição, assegurando a execução completa sem aporte financeiro do CREA-PB; Comprometeu-se a repassar ao CREA-PB **5% (cinco por cento)** do valor arrecadado com as inscrições, proporcionando retorno financeiro direto à Autarquia; Demonstrou condições para garantir sigilo, segurança, lisura e eficiência em todas as etapas do concurso, minimizando riscos e fortalecendo a credibilidade institucional. Comparativo de Propostas : Foram analisadas também propostas de outras instituições, mas o Instituto Darwin apresentou **o melhor conjunto de benefícios e garantias**, destacando-se pelo repasse financeiro ao CREA-PB, experiência comprovada e política de isenção a candidatos prevista na legislação, sem ônus adicional para o Conselho. Justificativa do Diferencial: O diferencial para a contratação do Instituto Darwin fundamenta-se em: Cumprimento integral dos requisitos legais para dispensa de licitação; Atestados de capacidade técnica que comprovam experiência e excelência; Retorno financeiro de 5% das inscrições ao CREA-PB; Redução de riscos operacionais e jurídicos; Garantia de total transparência e controle do processo; Benefício econômico e institucional, reforçando a imagem do CREA-PB como promotor de certames seguros e eficientes. Deliberação : Após análise técnica e jurídica, os participantes deliberaram favoravelmente pela contratação do **Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania**, por entenderem que atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e de interesse público, oferecendo vantagens concretas para o CREA-PB.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada por todos os presentes.



Fábio Roneli Cavalcanti de Souza



Paulo Laércio Vieira Júnior



Ruttychelly do Amaral Brito